

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE ANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.**  
**IMPrensa DA CIDADE**

Ata da quinta reunião ordinária de 2018 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

**1. DATA, HORA e LOCAL:** aos 24 dias do mês de maio de 2018, às quatorze horas, na sala do Diretor de Administração e Finanças da Imprensa da Cidade, localizada na Avenida Pedro II, nº 400, realizou-se a quinta reunião ordinária do Conselho Fiscal da empresa, neste exercício.

**2. PRESENCAS:**

Membros do Conselho Fiscal:

Raimundo dos Santos Contreiras Junior  
Emília Maria Simão  
Sandra Mattos dos Santos

Membros da Empresa:

Diretor Presidente - Roberto Miguel Pereira  
Gerente Contábil – Welington de Oliveira Frota  
Auditor Interno – Jorge Fernando da Silva

**3. ASSUNTOS TRATADOS:**

Aberta a sessão foi lida a ata e aprovada por todos os presentes.

- O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:

1. A Sindicância Administrativa (Portaria IC/PRE “P” nº 03 de 16/02/2018, publicada no D.O. de 19/02/2018), realizada com o objetivo apurar os fatos relativos à nota fiscal nº 1.327 de 10/04/2013, emitida pela Empresa VP, que a Imprensa da Cidade informa não ter recebido, foi concluída e o processo encaminhado à Assessoria Jurídica da Empresa;
2. Ainda não foi respondido pela Seguradora Porto Seguro o ofício encaminhado pela IC informando o início das obras de restauração do prédio da Empresa, danificado no incêndio, com o objetivo de pleitear o recebimento do valor de R\$100.000,00, previsto no contrato de seguro;



3. A RIOURBE solicitou a paralização das obras de restauração para reajuste do contrato com relação a substituição de alguns itens;
4. Foi encaminhado à CVL/SUBSC o Ofício IC/PRE nº 38 de 02/05/2018, informando o estágio atual das ações empreendidas pela Empresa para concluir a migração e interface de dados constantes do RHUPAG para o ERGON, tendo em vista o determinado pela a Resolução CVL Nº 092/2018, quanto à transmissão do e – Social via ERGON pelas empresas, até 01/09/2018 ;
5. Foi publicado no D. O. Rio nº28 de 26/04/2018 o reajuste da tabela de preços das publicações pela IC, a partir de 01/05/2018;
6. Não estão sendo realizadas TCEs e/ou diligências.

- O Conselho Fiscal recebeu:

1. Demonstrativos Contábeis relativos ao mês de abril/2018, que continuam apresentando inconsistências, como ocorreu com os de janeiro a março/2018. O Gerente Contábil informou que foram realizados pela Contadoria da CGM os ajustes no sistema FINCON que estavam previstos;
2. Foi formalizado o processo nº 01/400.116/2018 relativo à realização de AGE que define os novos membros dos conselhos administrativo e fiscal da IC;
3. Relatório do Auditor Interno relativo a maio/2018, onde consta a informação que o trabalho de Análise da Prestação de Constas de Gestão de Ordenadores da Imprensa da Cidade, relativas ao exercício de 2017, encontra-se em fase de ajustes após revisão;

O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

#### **4. ASSUNTOS PENDENTES:**

1. Ajustes das inconsistências apresentadas nos Demonstrativos Contábeis mensais;
2. Revisão das rotinas tributárias e contábeis que vem provocando fragilidades recorrentes nos RAGs de Prestação de Contas de Gestão da Entidade e sendo objeto de diligências do TCM;


- 3.Saneamento das fragilidades relativas às auditorias anteriores constantes do Follow-up intermediário;
- 4.Regularização junto a SMF do ISS relativo à Nota Fiscal nº 1327 da VP serviços após conclusão da Sindicância Administrativa;
- 5.Ata do Conselho de Administração relativa a maio/2018.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a quinta reunião ordinária de 2018, lavrando-se a presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 28/06/2018 às 14 horas.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2018.

  
Raimundo dos Santos Contreiras Junior  
Presidente

  
Emília Maria Simão  
Conselheira

  
Sandra Mattos dos Santos  
Conselheira

